



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA NOVA

DECRETO Nº 00110/2022, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 0913/2021 de 10/11/2021 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 21.800,00 (vinte e um mil , oitocentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.004.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função.....: 10 - SAÚDE

Subfunção.....: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa.....: 0284 - SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS

Proj/Ativ.....: 2.248 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte.....: 255 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Valor.....: R\$ 8.800,00

Ficha: 00249

Unid. Orc.....: 02.006.001 - ENCARGOS ESPECIAIS EM GERAL

Função.....: 11 - TRABALHO

Subfunção.....: 331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHO

Programa.....: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS

Proj/Ativ.....: 0.005 - MANUTENÇÃO DESP. CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP

Conta.....: 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 13.000,00

Ficha: 00421

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), proveniente ao Excesso de arrecadação verificado no período. E utilizado o valor de R\$ 8.800,00 (oito mil , oitocentos reais), proveniente ao Superávit financeiro (Art. 8, Par. unico, LC 101/20) verificado no período anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA NOVA

DECRETO Nº 00110/2022, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 08 DE NOVEMBRO DE 2022
